



Site: www.camarasalto.sp.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"





CEP 13320-900- Salto- SP- CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

O Sr. Gabriel Pomini explicou sobre a questão 20 que é relacionada com a parte 2 da emenda, informando que no momento da elaboração da LDO tomou conhecimento da publicação da alteração da Lei Orgânica Municipal que alterou o percentual, porém disse que não tiveram tempo hábil para fazer as modificações necessárias e que os impactos não são apenas operacionais, mas que implicam diretamente aumento de valores para as emendas, que está estimado para R\$ 8 milhões e que nesse pouco espaço de tempo, apenas 2 dias, não teria tempo hábil para fazer esse levantamento, encaminhando o caso para o jurídico da prefeitura para analisar a legalidade por estar retroagindo os efeitos do exercício, então precisa analisar se vai valer já para esse ano; e não irão se manifestar na parte 2 da emenda para que não entre em contradição com a situação. Foi aberta a palavra para os vereadores. O vereador Clayton Aparecido dos Santos agradeceu a presença e pelas respostas dos seus questionamentos. O vereador Rogério dos Santos Filho comentou sobre a justificativa apresentada na emenda e solicitou um parecer rápido sobre a emenda, e que se o que está programado para o próximo ano irão conseguir cumprir. O Sr. Gabriel disse que somente o 1º artigo está favorável, mas que os demais são incompatíveis com o estipulado pela prefeitura, por serem prerrogativas do plano plurianual aprovado no ano passado, e as 2 últimas desencontram com a análise do corpo jurídico da prefeitura; disse também o que está previsto será implementado e que muitas coisas o município já atende. O vereador Edemilson Pereira dos Santos comentou sobre as emendas impositivas dos vereadores, que em 2025 entenderam a dificuldade do município naquele momento e reduziram o percentual, mas que agora estão estabelecendo a regra constitucional 162/2022, que cita que as emendas podem ter um limite de até 2% da receita da corrente líquida do exercício anterior, e que isso compete aos vereadores fazerem essa emenda, e acredita que dificilmente o executivo pode questionar essa legalidade, porque faz parte de uma Lei Federal. O Sr. Gabriel Pomini afirmou que os vereadores podem fazer emenda à lei orgânica, porém o problema está no marco temporal que foi feita a alteração, por isso o jurídico da prefeitura fez a ADI(Ação de Declaração de Inconstitucional), porque o poder executivo também tem o direito de buscar seus direitos legais. A vereadora Graziela Costa Leite alega que



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385- Centro- Fone: (11) 4602-8300- Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900- Salto- SP- CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

os planos não vêm descritos, não consegue visualizar o orçamento específico para eles e que no momento da emenda é para sanar essa dúvida, se haverá realmente orçamento para os planos que possuem as metas a serem seguidas, como no caso do plano municipal da primeira infância e plano municipal da educação, porque muitas vezes formam comitês, fazem reuniões e acaba que não tem orçamento para execução, então sua dúvida é quais são as prioridades do executivo e o que os vereadores podem incluir no orçamento de forma mais determinada, e perguntou como vai ser gerado orçamento para cumprir as ações na educação, saúde, para diminuir a fila de espera de exames, quer saber se vão fornecer prédio para trocar a câmara, onde estão esses detalhamentos; e nos casos das novas leis aprovadas, como são compatibilizadas. O Sr. Gabriel Pomini informou que está previsto valor para esses planos e também uma ação prevista no anexo V, páginas 15 e 16, em alguns casos são contemplados mais especificamente e outras são mais detalhadas na LOA; em relação às leis novas são compatibilizadas conforme a lei orçamentária, podendo estar dentro de uma ação específica e que nos casos de dúvida sobre o cumprimento, o ideal é que envie requerimento ao executivo para que seja comprovado com fatos e argumentos. A Secretária Claudia Pastorello disse que toda vez que uma lei é promulgada precisam verificar e analisar o orçamento, para verificar as destinações e se possui recursos específicos, pois não pode deixar de atender o que está sendo assistido para contemplar o que foi criado. O vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva disse que não está de acordo com a ADI relacionada às emendas impositivas, porque elas são de força obrigatória e que no ano anterior os vereadores ajudaram a prefeitura reduzindo o percentual, devolvendo dinheiro que poderia ter sido usado pelo legislativo e que também não utiliza os 6% do orçamento que lhe cabe; porém não está existindo respeito por parte da prefeitura com os vereadores e repudia esse ato, salientando que nesta data foi finalizado o cardápio de emendas para que os contemplados possam fazer suas indicações e inscrições de seus projetos; perguntou sobre as diretrizes no setor da Cultura, que ainda não foi colocado no orçamento os percentuais estipulados na Lei nº 3637/2016, e que até o momento não foram aplicados os editais para os artistas e produtores culturais, que além de tudo ajuda a fomentar a economia no município nos eventos locais; perguntou também sobre o enquadramento das profissionais ADIs conforme a Lei Federal nº 15226 como profissionais de educação e quais são os indicadores e onde está a LDO. O Sr. Gabriel Pomini disse que fazem a compilação enviada por cada secretaria, que cada contrato é gerido pelo próprio gestor; reforçou que em relação à Emenda à Lei Orgânica é causado pelo lapso temporal, ficando difícil executar o dobro do previsto 2 dias antes do encaminhamento da LDO para esta Casa; e que os questionamentos de outras pastas sugere que sejam enviados requerimento, pois não tem essas informações. A Secretária Claudia Pastorello disse que todos os conselhos têm destinação e que a Cultura tem recursos retidos que devem ser fomentados. O Sr. Israel Demetrius disse que do ponto de vista técnico é que vincular um percentual, como no caso da Cultura, é inconstitucional, pois somente a Constituição Federal pode vincular os recursos, que são 25% para Educação, 15% para Saúde e não permite que outra lei infralegal estabeleça um percentual, ficando uma lei impossibilitada. O presidente da Comissão Antônio disse que também repudia à ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade), que não existe parceria por parte da prefeitura. O vereador Edival Pereira Rosa perguntou sobre a possibilidade de colocar no orçamento questões relacionadas à habitação, o que foi feito com o valor de R\$ 10 milhões devolvidos pela Câmara que seriam usados na construção da nova sede, sendo que na época foi dito que seria para pagar a dívida da CSO, mas depois, e qual o motivo de algumas obras que são destinadas com os valores das emendas impositivas não são executáveis e por que existe tanta burocracia. O Sr. Gabriel Pomini disse que não tem informações sobre a habitação e sugeriu o envio de requerimento; o valor devolvido foi para suprir a dotação do próprio exercício, pagando uma parte da despesa com a CSO, além da suplementação de outras pastas que foram cortadas despesas e o



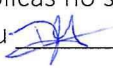
Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385- Centro- Fone: (11) 4602-8300- Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900- Salto- SP- CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

parcelamento foi referente a 2024; e relação ao trâmite das emendas impositivas destinadas pelos vereadores existem regulamentações, algumas vezes o valor destinado não é suficiente, tem processos licitatórios envolvidos e fracassados. Foram lidas as perguntas efetuadas pelo público presente, conforme anexas. O Sr. Gabriel Pomini disse o valor das emendas impositivas é definido na LOA, na LDO estão as ações; disse que há previsão de aquisição de equipamentos, mas não sabe ao certo para quais bairros e que será detalhado no orçamento anual. Não houve perguntas dos internautas que acompanham de maneira virtual através das redes sociais da Câmara Municipal. A Secretária de Finanças fez as considerações finais e disse que não existe nada pessoal, que no caso da ADI, o ocorrido foi somente o lapso temporal e que em nenhum momento o executivo quis atingir esta Casa e que enquanto não for julgado, continua procedendo como está na lei. A divulgação da Audiência Pública foi feita através do site da Câmara Municipal, na página da Câmara no Facebook e no Instagram; foram publicadas 5 vezes no Diário Oficial do município de Salto; foi enviado convite por email para os Conselhos Municipais, para as Entidades Sociais, para Associações, para o poder público e para a imprensa local; publicado no sítio da Câmara Municipal e nas suas redes sociais (instagram e facebook), conforme anexos, além disso foi informado nos recados finais das reuniões ordinárias da Câmara nos dias 09 de junho, 18 de junho, 23 de junho e 30 de junho. A presente Audiência foi transmitida pela página do facebook da Câmara (com 121 visualizações) e pelo Sítio da Câmara (com 187 visualizações). <https://camarasalto.sp.gov.br/tvweb/videos/audiencia-publica-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-30-06-2026/>, ficando gravada e podendo ser assistida na íntegra. Às 19h25 nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da Comissão encerrou a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Câmara da Estância Turística de Salto e, também, acompanhada da lista de presença de vereadores, dos cidadãos, das cópias do Diário Oficial do Município e outros documentos, e todos estes ficam anexados ao Projeto de Lei nº 30/2026 e na aba de audiências públicas no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto. Do que houve para constar, eu,  (Daniela Momesso) lavrei a presente ata.


ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO
Presidente


ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
Relator


ALMIR DE MELO SANTOS
Membro



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

①

Audiência Pública de apresentação e discussão da Emenda e do Projeto de Lei nº 30/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (LDO) - 30/06/2026 às 18H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Salto

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Nome completo: ANÔNIMO

E-mail/Telefone: _____

Entidade/Associação (se houver): _____

Manifestação/Proposta:

Como ficará o
montante das emendas
impositivas?

O montante é importante
para o planejamento dos
Gabinetes e para construção
da LOR

- Este formulário deverá ser devolvido antes do final da audiência.

- As manifestações serão registradas para fins de análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANDR

Please find
ANDRÉ SCHWARTZ

Director



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2

Audiência Pública de apresentação e discussão da Emenda e do Projeto de Lei nº 30/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (LDO) - 30/06/2026 às 18H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Salto

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Nome completo: ANÔNIMO

E-mail/Telefone:

Entidade/Associação (se houver):

Manifestação/Proposta: Quero Manifestar
~~querer~~ o Apoio para que
OS Vereadores priorize mais
OS horários estendidos nas
UBS. Olhar para a questão
do investimento em Habitação
E NO SADE também.

- Este formulário deverá ser devolvido antes do final da audiência.

- As manifestações serão registradas para fins de análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Audiência Pública de apresentação e discussão da Emenda e do Projeto de Lei nº 30/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (LDO) - 30/06/2026 às 18H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Salto

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Nome completo: _____

E-mail/Telefone: _____

Entidade/Associação (se houver): _____

Manifestação/Proposta:

Existe previsão orçamentária específica para a
demanda das novas clínicas de Saúde, para
compra de equipamentos, custo de pessoal, etc.?
Júlio Cesar e Jandim Tropicat

- Este formulário deverá ser devolvido antes do final da audiência.

- As manifestações serão registradas para fins de análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 10 de junho de 2026

OFÍCIO ADM Nº 35/2026 – CFOP

Vonessa
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

11, 06, 2026

VIA RECEBIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto

Sr. José Geraldo Garcia

Assunto: Solicitação de informações e manifestação acerca da Emenda ao Projeto de Lei nº 30/2026 e das perguntas apresentadas na audiência pública.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que não houve a participação do Poder Executivo da Audiência Pública realizada em 02 de junho de 2026, destinada à discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 30/2026 (LDO 2027), esta Comissão encaminha, abaixo, os questionamentos apresentados durante o referido evento, para análise e manifestação do Poder Executivo, organizados da seguinte forma:

A) Perguntas formuladas pelos Vereadores

Vereador Clayton Aparecido dos Santos:

1. De que forma a Administração pretende garantir a efetiva participação popular na elaboração, execução e fiscalização do orçamento municipal de 2027?
2. Conforme previsto no Art. 7º, parágrafo único, será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, o executivo pretende ampliar audiências públicas presenciais e consultas virtuais, fortalecendo o diálogo com a população?
3. De que forma a participação comunitária prevista no artigo 4º será efetiva e garantida durante a execução orçamentária de 2027?
4. De que forma a administração pretende garantir a efetiva participação popular na elaboração, execução e fiscalização do orçamento?
5. Como o executivo pretende ampliar a transparência na execução orçamentária durante o exercício de 2027?
6. Qual a finalidade da reserva de contingência prevista no artigo 4º?
7. Em caso de queda de arrecadação, quais despesas podem sofrer limitação de empenho?
8. O município pretende realizar operações de crédito em 2027?
9. Existe previsão de atualização da planta genérica e revisão tributária municipal?

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

10. Quais medidas estão previstas para o fortalecimento da arrecadação?
11. Como o executivo pretende garantir prioridade à saúde pública em 2027?
12. Existe previsão de modernização e melhoria da estrutura da saúde municipal?
13. Como a LDO garante proteção dos investimentos em educação?
14. Existe previsão de capacitação dos servidores municipais da educação?
15. Existe previsão de capacitação dos servidores municipais da educação?
16. Como a LDO garante continuidade dos serviços da assistência social?
17. Há previsão de apoio às entidades do terceiro setor que atuam na assistência social?
18. Quais os investimentos estão previstos para melhoria do abastecimento de água?
19. Como a administração pretende enfrentar os recorrentes problemas de falta de água nos bairros?
20. Qual o percentual destinado às emendas parlamentares individuais em 2027?
21. Como será garantida a transparência na execução das emendas parlamentares?
22. Existe previsão de revisão salarial dos servidores públicos municipais?
23. O município poderá realizar novas contratações em 2027?

B) Perguntas formuladas pelos Municípes

Sr. Lucas Santos Beti:

1. Deseja maiores informações e detalhes sobre o orçamento da cultura e a cultura como motor econômico

Sra. Damares Zamengo:

1. Considerando que o transporte universitário não é um serviço tipificado pela política de Assistência Social conforme diretrizes do MDS, qual a justificativa para sua vinculação à Secretaria de Assistência Social e há previsão de readequação dessa ação para a área correspondente?
2. Considerando a baixa movimentação do comércio no centro da cidade durante a semana e os impactos econômicos para os comerciantes locais, a LDO prevê ações, investimentos ou incentivos que contribuam para a dinamização dessa região?
3. Tendo em vista o envelhecimento da população e a importância da promoção da qualidade de vida, a LDO contempla diretrizes para implementação ou ampliação de políticas públicas de esporte voltadas especificamente à população idosa na secretaria de esportes que contemple todos os espaços esportivos que a cidade oferece?
4. Considerando que a formação permanente e continuada é uma diretriz nacional e que há necessidade de acesso a capacitações externas, além das internas, inclusive para conselheiros municipais, a LDO assegura previsão orçamentária adequada para essas formações em todas as secretarias?
5. Diante das recorrentes reclamações sobre a manutenção de escolas e creches, incluindo problemas estruturais já identificados em unidades como no território do Santa Marta, a



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LDO estabelece critérios e prioridades para distribuição dos recursos de manutenção que garantam atendimento efetivo dessas demandas?

Ademais, após as discussões realizadas e a análise preliminar da matéria, a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento entendeu pertinente a apresentação da emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 30/2026. **Nesse sentido, solicita-se que o Poder Executivo se manifeste expressamente acerca da viabilidade técnica, jurídica, financeira e da adequação da referida emenda**, a fim de subsidiar os trabalhos legislativos e o debate público sobre a matéria.

Informamos, ainda, que está agendada **nova Audiência Pública para o dia 30 de junho de 2026, às 18h00**, nesta Casa de Leis, destinada à discussão da emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 30/2026. **Dessa forma, fica o Poder Executivo convidado a designar representante(s) para participar da audiência**, ocasião em que poderão ser prestados esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados pelos vereadores e munícipes acima, bem como apresentada manifestação quanto à viabilidade e adequação da emenda proposta.

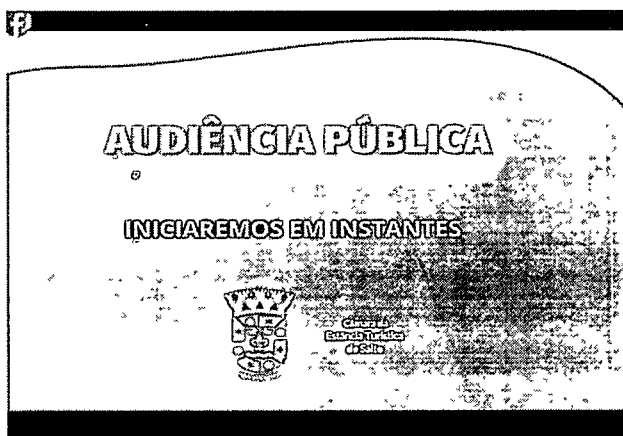
Solicitamos que o Poder Executivo **informe a esta Casa de Leis, até o dia 25 de junho de 2026, a confirmação da presença ou não de representante(s) na audiência pública** mencionada, a fim de possibilitar a adequada organização dos trabalhos. Caso não seja possível o comparecimento de representante(s), requer-se que todas as informações, esclarecimentos e manifestações solicitados neste ofício sejam encaminhados por escrito a esta Casa Legislativa até o dia 25 de junho de 2026.

Por fim, salientamos que a tramitação do referido Projeto de Lei está suspensa até que sejam prestados os esclarecimentos pelo representante do Poder Executivo durante a realização da audiência pública ou por escrito, sendo que os vereadores poderão formular novos questionamentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Moreira Sobrinho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento



Câmara Municipal d
17 h · 45

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 30/06/2026

✓ Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 30/06/2026...
Ver mais

121

Curte · Comentar · Compartilhar

Comentários · Ocultar comentários

Seja a primeira pessoa a comentar.

Comentar



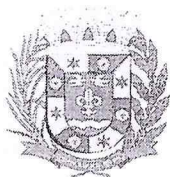
187 visualizações

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 30/06/2026



Detalhes





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

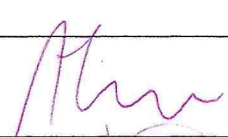
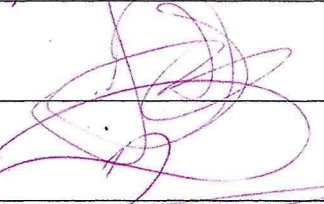
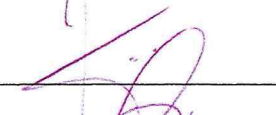
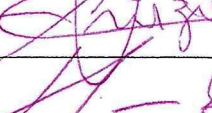
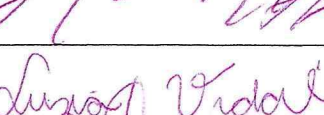
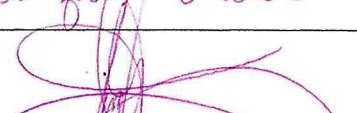
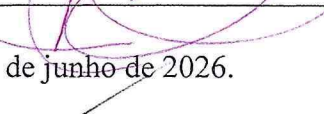
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

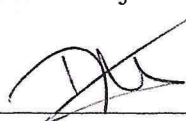
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública de apresentação e discussão da Emenda e do Projeto de Lei nº 30/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (LDO) - 30/06/2026 às 18H

VEREADORES	ASSINATURA	HORÁRIO
ALMIR DE MELO SANTOS		18:00
ANTONIO MOREIRA SOBRINHO		18:00
ARILDO GUADAGNINI		18:50
CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS		18:00
EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS		18h
EDIVAL PEREIRA ROSA		18:00
GRAZIELA COSTA LEITE		18h20
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO		18h02
LUZIA DE FÁTIMA IZIDÓRIO VIDAL		18:00 HS
MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA		18:00
ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO		18:00

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2026.



Daniela Momesso
Coordenadora do Processo Legislativo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Cidadãos presentes na Audiência Pública de apresentação e discussão da Emenda e do Projeto de Lei nº 30/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 (LDO) - 30/06/2026 às 18H

DADOS COLETADOS ESTARÃO EM CONFORMIDADE COM A LGPD E COM O ATO DA MESA Nº 01/2024

Nome	Cargo / Função	Órgão / Instituição / Sociedade Civil	Assinatura
Claudia E P Rodrigues	Sec. Finanças	Prefeitura	
Georgina Pires Figueiredo	meu	II	
Frederico Lopez	Finanças	II	
Adriano R. Gomes	Finanças	II	
Vandecira Costa	Assessoria Parl.	Soc. Civil	
Roberto J. C. Mendes	Assessoria Parl.	Câmara Municipal	
Michael H. R.	Sec. Justiça ITU	PROF. ITU	
Everaldo Cruz	Cidadão	Soc. Civil	
ISRAEL G. GRANCHI	CONTADOR	PREFEITURA	
Ana Lucia M. de Souza	Assistente Social	Sec. Educação e Esporte	
Eduardo Perzetti	Assessoria Parlamentar	Câmara	
Daniel Agostini	CIDADÃO	SOCIEDADE CIVIL	
Gabriela A. Melo	cidoadã	II	

